

## AVISO PEPAL N.º 01/2019

### 6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público que a Junta de Freguesia de Vila do Conde, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 1 de abril, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, vai promover estágios no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

**Destinatários** – de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro na sua redação atual, jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio, (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%);
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado;
- Possuírem qualificação correspondente ao nível 6 (licenciatura) do Quadro Nacional de Qualificações.

#### Estágios propostos:

**Referência A:** Licenciatura em Turismo (Nível 6 do QNQ) – 1 lugar;

**Referência B:** Licenciatura em Serviço Social (Nível 6 do QNQ) – 1 lugar;

#### Planos de Estágio:

**Referência A:** Licenciatura em Turismo

Compreensão e atuação ao nível do património cultural imaterial e promoção do Turismo.

#### Objetivos:

Contribuir para a formação profissional do/a destinatário/a, possibilitando-lhe o exercício de funções adequadas às suas qualificações, beneficiando de uma experiência prática em contexto real de trabalho, no contexto de administração pública local. Ambiciona-se ainda contribuir para potenciar o desenvolvimento de atividades profissionais inovadoras, de novas formações e novas competências profissionais, complementares à formação prévia, através das atividades de apoio e do exercício de atividades na área de Turismo, promovendo o seu crescimento pessoal e desenvolvimento profissional, melhorando o seu perfil de empregabilidade e potenciando a respetiva empregabilidade.

#### Plano:

No âmbito do projeto de estágio a desenvolver, o/a participante irá ter a oportunidade de coadjuvar no desenvolvimento, de modo orientado e supervisionado, as seguintes ações e atividades:

- aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos, adquiridos previamente na formação técnica superior na área do Turismo;
- experienciar e experimentar todo o processo de desenvolvimento e implementação de iniciativas, promovidas pela autarquia, na área do Turismo e Cultura, no âmbito das ações de revitalização e de valorização do património (i)material da freguesia;
- formular e desenvolver projetos, transformando a visão e a missão da entidade em objetivos estratégicos e os objetivos em ações operacionais.

- aprendizagem entre pares e de complementaridade
- aplicação de boas práticas de Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho aplicadas à atividade;
- pesquisa documental; capacitação para o domínio das TIC; atividades de recolha de Património Imaterial
- catalogação e conservação de diferentes tipos de património arquivístico, bibliográfico e cultural;
- conhecer os feitos históricos (feiras, mitos, tradições, monumentos) na Freguesia, potenciando o turismo.
- levantamento/identificação de locais atrativos e com forte potencial ao nível turístico e cultural;
- apresentação e implementação de iniciativas turísticas atrativas e de valorização da identidade cultural da freguesia;
- apoio nas tarefas de conceção de conteúdos, tratamento e difusão da informação em suportes digitais.

#### Referência B: Licenciatura em **Serviço Social**

Compreensão e atuação ao nível do planeamento estratégico da intervenção social local para o Desenvolvimento Social.

#### Objetivos:

Contribuir para a formação profissional do/a destinatário/a, possibilitando-lhe o exercício de funções adequadas às suas qualificações, beneficiando de uma experiência prática em contexto real de trabalho, no contexto de administração pública local. Ambiciona-se ainda contribuir para potenciar o desenvolvimento de atividades profissionais inovadoras, de novas formações e novas competências profissionais, complementares à formação prévia, através das atividades de apoio e do exercício de atividades na área de Serviço Social, promovendo o seu crescimento pessoal e desenvolvimento profissional, melhorando o seu perfil de empregabilidade e potenciando a respetiva empregabilidade.

#### Plano:

No âmbito do projeto de estágio a desenvolver, o/a participante irá ter a oportunidade de coadjuvar no desenvolvimento, de modo orientado e supervisionado, das seguintes ações e atividades:

- experienciar e experimentar todo o processo de desenvolvimento e implementação de iniciativas, promovidas pela autarquia, no Pelouro da Ação Social;
- integrará a dinâmica da autarquia, prestando progressivamente atividades de apoio e assessoria na área de serviço social, numa ação de complementaridade com a restante equipa técnica e de articulação com a Rede Social local;
- identificação, caracterização e visibilidade pública de vulnerabilidades de risco social, com maior expressão na freguesia, refletir em conjunto e otimizar soluções para a população mais vulnerável;
- estudar a situação sócio – económica e familiar dos candidatos à admissão no âmbito do projeto VILASOCIAL;
- identificar, diagnosticar problemas e necessidades do grupo-alvo;
- capacitação de grupos vulneráveis para o empreendedorismo, propor atividades e desenvolver ações que visam a ação participativa do grupo-alvo, procurando reduzir ou eliminar os fatores de risco e, tendo sempre em atenção a diversidade das finalidades e interesses do respetivo grupo;
- promover recursos e potencialidades, compatibilizar a racionalização de recursos com a satisfação, eficácia e a eficiência de respostas;
- estimular e desenvolver processos de trabalho em parceria e em rede;
- contribuir com propostas aos órgãos do Executivo no processo de compreensão e implementação das medidas de política social, designadamente de combate à pobreza e à exclusão social, de promoção da inclusão e da coesão sociais;

- propor e defender a criação e implementação de estruturas tendentes à satisfação de necessidades e direitos dos cidadãos utentes ou potenciais utentes, acautelando as condições gerais do acesso, da humanização e da qualidade dos serviços.

#### Júri dos procedimentos:

##### Presidente:

Dr.º Nuno Alfredo Castro – Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Vila do Conde, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

##### Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Vila do Conde;

Dr. Pedro Miguel Carvalho Araújo Pereira Horta – Chefe de Divisão de Segurança, Fiscalização e Saúde Pública, do Município de Vila do Conde-

##### Vogais suplentes:

Dr. Alberto Manuel Oliveira Laranjeira – Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município de Vila do Conde;

Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa – Chefe de Divisão de Educação, do Município de Vila do Conde

#### Remuneração:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65% do IAS, correspondendo atualmente a 719,00 €, para estágios Nível 6;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de Acidentes de Trabalho.

**Local de realização dos estágios:** Na área de atuação da Junta de Freguesia de Vila do Conde.

**Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogável.

#### Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

**Métodos de seleção:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

## 1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, com base na análise da candidatura, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+CO+FP+EP}{4}, \text{ em que os parâmetros são os seguintes:}$$

### 1.1 HA = Habilitação literárias:

- Habilitação superior\* à legalmente exigida ..... 20 valores

- Habilitação legalmente exigida..... 16 valores  
em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

**1.2 CO = Classificação Final Obtida:**

É considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores;

**1.3 FP = Formação Profissional\*:**

São ponderadas as ações e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Com formação na área igual ou superior a 100 horas ..... 20 valores
- Com formação na área inferior a 100 horas ..... 18 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 75 horas ..... 16 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 50 horas ..... 14 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 25 horas ..... 10 valores
- Sem formação na área ..... 05 valores

\*nas situações em que no certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

**1.4 FP = Experiência Profissional:**

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Igual ou superior a 2 anos de experiência..... 20 valores
- Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência ..... 15 valores
- Inferior a um ano de experiência ..... 10 valores

**ENTREVISTA INDIVIDUAL** A entrevista individual (EI), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

EI =  $\frac{A + B + C + D}{4}$ , em que:

4

- A = Reflexão curricular e motivação;
- B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- C = Atitude;
- D = Capacidade de expressão e fluência verbal.

**1.1 A = Reflexão curricular e motivação**

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: ausência de experiência profissional e de motivação;
- Reduzido – 8 valores: pouca experiência profissional e motivação;
- Suficiente – 12 valores: boa experiência profissional e motivação;
- Bom – 16 valores: muito boa experiência profissional e motivação;
- Elevado – 20 valores: excelente experiência profissional e motivação.

### 1.2 B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade de o candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

#### Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

### 1.3 C = Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

#### Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: atitude desadequada;
- Reduzido – 8 valores: atitude pouco adequada;
- Suficiente – 12 valores: atitude adequada;
- Bom – 16 valores: atitude muito adequada;
- Elevado – 20 valores: atitude excelente.

### 1.4 D = Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

#### Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

## ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação Final} = 40\% (\text{AC}) + 60\% (\text{EI})$$

**É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.**

**Critério de ordenação preferencial** em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente:

1. Sejam portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, (no caso das referências sem lugar reservado a candidatos portadores de deficiência);
2. Candidatos residentes na Freguesia de Vila do Conde, em termos de distância no caso de serem de fora da Freguesia
3. Maior tempo de experiência profissional nas funções pretendidas;
4. Melhor média obtida na Licenciatura.

**Nº de lugares de estágio reservados a candidatos portadores de deficiência:** Nos termos do Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro não foram atribuídos estágios destinados a candidatos portadores de deficiência.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

**Prazo para formalização da candidatura:** até ao dia 28 de outubro de 2019.

**Formalização da candidatura:** as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível em: [www.if-viladoconde.pt](http://www.if-viladoconde.pt), no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila do Conde e na delegação das Caxinas.

**Documentação necessária à candidatura:** A candidatura deve ser acompanhada de:

- Formulário obrigatório, conforme ponto acima;
- Curriculum Vitae atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social;
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações (Licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de 12.º ano ou equivalente onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento, se aplicável;
- Declaração de experiência profissional onde conste o tempo de serviço e as funções desempenhadas, quando aplicável;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas;

As candidaturas devem referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**Envio da candidatura:** As candidaturas poderão ser entregues nos serviços da Junta de Freguesia (Edifício Sede ou Delegação das Caxinas) dentro do seu horário normal de atendimento (Edifício Sede – de segunda-feira a quinta-feira das 09:00h às 13:00h e das 14:00 às 16:30h; à sexta-feira das 9:00h às 20:00h; ou na Delegação das Caxinas – de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30), ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para Rua Dr. Pereira Júnior, 228 4480-813 Vila do Conde, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

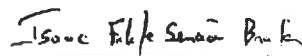
**Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica, apenas são admitidas as candidaturas em suporte papel.**

**Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:**

Todas as notificações efetuadas aos candidatos serão efetuadas através de correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura; e através da página eletrónica da Junta de Freguesia, no espaço destinado aos procedimentos PEPAL.

Vila do Conde, 14 de outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,



Isaac Filipe Serrão Braga